



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA N° 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, objeto do Processo nº 48000.000014/2014-63.

Empregado: MARCUS SUASSUNA SANTOS

Emprego: Pesquisador em Geociência - Hidrologia

Matrícula no SIAPE: 1654540

Para: Ministério da Integração Nacional

Cargo: Coordenador-Geral de Prevenção e Preparação, código DAS 101.4

Ônus: Entidade cedente (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado à sua entidade de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do empregado à sua entidade de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à entidade cedente a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.1.2014 e republicado no DOU de 10.1.2014 - Seção 2.